

GRUPO DE TRABALHO EM ATIVIDADE

MULTAS ELEITORAIS

APROVADO EM: 05.07.2024

CRIADO EM: (PORTARIA NO. 30/2024)

MEMBROS:

**TRT-ES – MAGISTRADO FÁBIO EDUARDO
BONISSON PAIXAO**

TRF-2 – MAGISTRADO ALCEU MAURÍCIO JÚNIOR

**TJ-ES – MAGISTRADO ROGÉRIO RODRIGUES DE
ALMEIDA**

**TRE-ES – MAGISTRADO DANIEL BARRIONI DE
OLIVEIRA**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
SEGEF - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA FOJURES TRT17 Nº 30/2024

Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema "**Multas Eleitorais**" do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (FOJURES)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de Coordenadora do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo - FOJURES,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º TRF2-RSP-2023/00062 e nos Procedimentos Administrativos n.º TRF2-ADM-2023/00491 e n.º TRF2-ADM-2023/00491.15-V01;

CONSIDERANDO o disposto no item 6 da Memória de Reunião FOJURES n.º TRF2-MRU-2024/00069, de 9 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, também, as indicações constantes do OFÍCIO FOJURES Nº TRF2-OFI-2024/06269, Despacho PRESI/SEGEF Nº 1038/2024 (TRT/ES), Processo nº 7008310-37.2024.8.08.0000(TJ/ES) e Processo 0005874-54.2024.6.08.8000 (TRE-ES).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema "Multas Eleitorais" do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (FOJURES):

I - o Excelentíssimo Juiz do Trabalho **Fábio Eduardo Bonisson Paixão**, como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região;

II - o Excelentíssimo Juiz Federal **Alceu Maurício Júnior**, como representante do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região;

III - o Excelentíssimo Juiz de Direito **Rogério Rodrigues de Almeida**, como representante do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

IV - o Excelentíssimo Juiz **Daniel Barrioni de Oliveira**, como representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Daniele Corrêa Santa Catarina

Desembargadora-Presidente do TRT/17ª Região e Coordenadora do FOJURES



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Corrêa Santa Catarina**, Desembargadora Presidente, em 05/11/2024, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1185354** e
o código CRC **33634800**.

0001349-57.2024.5.17.0500

1185354v2